

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no.1681, segunda-feira, 28 de julho de 2014 | Edição de hoje - 03 páginas



PORTARIAS

TERMOS

PORTARIA 279/14 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de Agosto de 2014, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Neivaldo de Lima Virgílio:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Denilson Ramos Diniz.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de Julho de 2014.

MARCIO NOBRE
Presidente

PORTARIA 280/14 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de Agosto de 2014, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Celso Alves dos Santos:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Rosana de Oliveira Andrade.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de Julho de 2014.

MARCIO NOBRE
Presidente

PORTARIA 283/14 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de Agosto de 2014, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Mario Milken:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Angelica Caetano de Freitas Mota.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de Julho de 2014.

MARCIO NOBRE
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente e o 1º Secretário/Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, diante dos motivos que ensejaram o entendimento da Comissão Permanente de Licitações, da Procuradoria Jurídica e considerando o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores; Homologam o Processo Licitatório nº 066/2013, na modalidade Concorrência nº 001/2013, tipo técnica e preço, objetivando a contratação de agência de publicidade para realização das contratações dos serviços de publicidade para os atos da Câmara Municipal de Uberlândia e; Adjudicam o objeto da licitação à empresa A&M - Arte e Mídia Publicidade, Assessoria e Marketing Ltda (Interage Comunicação Integrada), inscrita sob o CNPJ nº 22.233.548/0002-03.

À Procuradoria Jurídica para a formalização do contrato.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia, 25 de julho de 2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário/Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, **HOMOLOGAM o Pregão Presencial 016/2014, Processo Licitatório 022/2014, do tipo menor preço por lote, objetivando contratação de empresa para locação de duas vagas de garagem, sendo uma vaga para um microonibus e uma vaga para um furgão; e serviços relacionados à limpeza e conservação para todos os veículos oficiais de propriedade desta Casa de Leis, para a Câmara Municipal de Uberlândia, conforme Anexo I do processo referenciado, para que surta seus efeitos legais.**

Resultado da Homologação**Características da locação de vagas de garagem:**

As vagas devem ser em estacionamento coberto, contemplando a guarda de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus e 01 (uma) Van tipo Furgão; O estacionamento contratado deverá funcionar em horário integral, inclusive nos finais de semana e feriados; O estacionamento deverá possibilitar acesso à vaga, a qualquer tempo, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, através de chave ou de controle remoto; A contratada se responsabilizará por todos os danos causados ao veículo por ocasião de colisão, incêndio, furto, roubo, riscos, manchas na pintura, ou qualquer outra situação que porventura venha a ocorrer no interior do estacionamento, zelando pela total integridade do veículo, quando estiver sob sua guarda; A vaga deverá ter um espaço compatível ao tamanho de cada veículo, e que seja de fácil manobra; As medidas dos veículos são: Micro-ônibus: 9,3 mts comprimento x 2,40 mts largura x 3,20 mts altura; Furgão: 2,50 altura x 5,54 comprimento, chassi longo, teto alto; A Câmara Municipal, através do Departamento de Administração se obriga a fornecer, posteriormente, listagem contendo os nomes dos motoristas autorizados a estacionar e retirar os veículos. Sempre que, se houver alteração de motoristas autorizados, a CMU se obriga a informar, por escrito, ao Contratado; A cada vez que o veículo for estacionado; será obrigatória a emissão de documento

comprobatório por parte da contratante, com a assinatura do motorista responsável, contendo os seguintes dados: Nome do motorista; Data e horário do estacionamento; A vaga será exclusiva da Câmara Municipal, não podendo, de forma nenhuma, ser utilizada por outros veículos. **Características dos Serviços de Lavagem dos Veículos:** O fornecimento dos serviços será executado ao longo do ano, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Uberlândia; Os veículos são: 01 Microônibus Maxibus Astor , cor branca, zero Km ; 01 Van Furgão Renault , cor branca, zero km; 02 Volkswagem Jetta, cor preta, anos 2011 e 2013; 01 Chevrolet Vectra, cor preta, ano 2008; 01 Chevrolet Zafira, cor preta, ano 2009 e 01 Volkswagem Gol, cor preta, ano 2011; Prazo máximo para execução dos serviços de lavagem de cada veículo: no máximo em até 06 horas após a solicitação, a ser entregue dentro do horário comercial; Quando do envio de veículos para quaisquer dos serviços ora solicitados, o mesmo só será feito com autorização prévia formalizada da Contratante (ofício, ordem serviço, fac-símile ou e-mail); Para os serviços de tratamento de pintura ou de limpeza bancos, a Contratante deverá efetuar agendamento prévio junto ao Contratado; A contratada se responsabilizará por todos os danos causados ao veículo por ocasião de colisão, incêndio, furto, roubo, riscos, manchas causadas por utilização de produtos no tratamento de pintura ou enceramento,

**ACOMPANHE****As sessões em tempo real****PARTICIPE****Das nossas licitações****CONSULTE****As leis que regem nossa cidade****NOTÍCIAS E OUTRAS INFORMAÇÕES****www.camarauberlandia.mg.gov.br**

manchas nos bancos de couros, ou qualquer outra situação que porventura venha a ocorrer no interior do estacionamento, zelando pela total integridade do veículo, quando estiver sob sua guarda; O serviço de lavagem contratado deverá funcionar em horário comercial; O contratado deverá utilizar produtos de primeira qualidade, que tenham comprovada eficácia, sem riscos de manchas ou qualquer dano aos veículos. **Lote I:** Item 01 - Locação de vaga de garagem em estacionamento coberto para um veículo tipo Micro-ônibus com medidas de: 9,30m comprimento x 2,40m largura x 3,20m de altura; marca Maxibus, modelo Astor; zero Km, ano e modelo 2013, cor branca, com capacidade para 28 passageiros. Quantidade: 06 meses. Valor total de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Item 02 - Locação de vaga de garagem em estacionamento coberto para um veículo tipo Furgão com medidas de 5,54m comprimento x 2,50 altura; marca Renault, modelo Master Furgão L3H2, ano e modelo 2013, zero Km, cor branca, chassi longo e teto alto. Quantidade; 06 meses. No valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Lote II:** Item 1 - Lavagem geral COM motor e encerada - veículo de passeio. Quantidade: 06 unid. No valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Item 2 - Lavagem geral SEM motor e com encerada - veículo de passeio. Quantidade: 50 unid. No valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Item 3 - MEIA lavada SEM motor e SEM encerada - veículo de passeio. Quantidade: 10 unid. No valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Item 4 - Lavagem geral COM motor e encerada - Micro-ônibus. Quantidade: 06 unid. No valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Item 5 - Lavagem geral SEM motor e com encerada - Micro-ônibus. Quantidade: 20 unid. No valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Item 6 - MEIA lavada SEM motor e SEM encerada - Micro-ônibus. Quantidade: 15 unid. No valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Item 7 - Lavagem geral COM motor e encerada - Furgão. Quantidade: 06 unid. No valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Item 8 - Lavagem geral SEM motor e com

encerada - Furgão. Quantidade: 10 unid. No valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Item 9 - MEIA lavada SEM motor e SEM encerada - Furgão. Quantidade: 20 unid. No valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Item 10 - Tratamento e pintura, tipo polimento cristalizado, em veículo de passeio, de cor preta. Quantidade: 06 unid. No valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Item 11- Tratamento de pintura, tipo polimento cristalizado, em veículo de passeio, cor prata. Quantidade: 02 unid. No valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Item 12 - Tratamento de pintura, tipo polimento cristalizado, em veículo Micro-ônibus, de cor branca. Quantidade: 04 unid. No valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Item 13 - Tratamento de pintura, tipo polimento cristalizado, em veículo Furgão, de cor branca. Quantidade: 04 unid. No valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Item 14 - Tratamento em bancos de couro de veículos de passeio. Quantidade: 02 unid. No valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Item 15 - Limpeza em bancos de tecido, de veículos de passeio. Quantidade: 04 unid. No valor total de R\$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais). Item 16 - Limpeza em bancos de tecidos, Micro-ônibus. Quantidade: 02 unid. No valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Item 17 - Limpeza em bancos de tecidos, Furgão. Quantidade: 02 unid. No valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **Adjudicado** para a empresa A1 Locadora e Transportes Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.651.153/0001-76, pelo melhor valor do lote I de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e melhor valor do lote II de R\$ 45.802,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e dois reais).

Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 25 de julho de 2014.

MarcioTeixeiraNobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário / Ordenador de Despesas

ACOMPANHE AS TRANSMISSÕES

DAS SESSÕES DA

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

PELA TV LEGISLATIVA

NOS CANAIS 5 E 17 (CABO) 4 (ABERTO)

Para informações e inscrições

3239-1152

matricula.escola@camarauberlandia.mg.gov.br



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.